

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 14 de março de 2022

Disponibilizado às 20:42 de 11/03/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7108

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 11/13/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DES. JÉSUS NASCIMENTO** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **DANIEL FRANCO SILVA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 12/04/1983, natural de Manaus/AM, filho de Francisco José Melo da Silva e Raimunda Lina da Silva, CPF 748.152.102-68, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0823855-65.2019.8.23.0010**, onde figuram como apelante: Daniel Franco Silva da Silva, e apelado: Ministério Público de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **DANIEL FRANCO SILVA DA SILVA**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para apresentação das razões recursais, no prazo de 5 dias, ciente de que, em caso de omissão, haverá designação de defensor público, conforme despacho exarado no EP. 9.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Márley da Silva Ferreira, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, em exercício, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Jéus Nascimento – Relator, assino.

Márley da Silva Ferreira

Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, em exercício

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003805-35.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 248 - Conceder folga compensatória ao Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, no dia 29/06/2022, por ter laborado em plantão judicial em dezembro de 2018.

Nº 249 - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, nos dias 30/06 e 01/07/2022, por ter laborado em plantão judicial em março de 2019.

Nº 250 - Conceder folga compensatória ao Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, no dia 04/07/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 23 a 27/10/2019.

Nº 251 - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, nos dias 05/07 e 06/07/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 21 a 29/02/2020.

Nº 252 - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, nos dias 07/07 e 08/07/2022 por ter laborado em plantão judicial em junho de 2020.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 11/03/2022, às 06:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1252544 e o código CRC 76FB46FA.</p>

PORTARIA Nº 253, DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0014144-24.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2195/2017/GP, publicada no DJE n.º 6087, de 07/11/2017, que instituiu, no âmbito deste Poder Judiciário, o Comitê de Implantação e o Comitê Estratégico, responsáveis pela implantação do Programa de Gestão por Competências com Dimensionamento da Força de Trabalho.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 11/03/2022, às 06:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1251957** e o código CRC **77B30F20**.

PORTARIA Nº 254, DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021921-94.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão do servidor **Begson de Lima Moura**, Técnico Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral, pelo período de 1 (um) ano, para continuar a exercer o cargo em comissão de Assistente I, Nível FC-1, com ônus para o cessionário.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/03/2022, às 06:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1247237** e o código CRC **7517842E**.

PORTARIA Nº 255, DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003697-06.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para atuar como Juíza Coordenadora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, a contar da data da publicação desta Portaria, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/03/2022, às 06:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1246063** e o código CRC **8782B243**.

PORTARIA Nº 256, DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003216-43.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a servidora **Ana Carolina Dias Policarpo**, Assessora Técnica I, na Subsecretaria de Contabilidade, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 11/03/2022, às 06:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1249961 e o código CRC 69CAEA8C .

PORTARIA Nº 257, DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº0001879-19.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Olane Inácio De Matos Lima**, Técnica Judiciária, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Memória Institucional, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 11/03/2022, às 06:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1251287 e o código CRC 7010E89E .

PORTARIA Nº 258, DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000725-97.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão da servidora **Gleysiane Matos de Souza**, Técnica Judiciária, à Prefeitura Municipal de Boa Vista, pelo período de 1 (um) ano, para continuar a exercer o cargo em comissão de Assessor 2 AS2, com ônus para o cessionário.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/03/2022, às 06:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1252595** e o código CRC **62DFD409**.

PORTARIA Nº 259, DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004383-32.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares do servidor **Akauã da Silva Carvalho**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, pelo prazo de 1 (um) ano, com prejuízo de sua remuneração, a contar de 01/03/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/03/2022, às 06:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1253036** e o código CRC **79599BAB**.

PORTARIA Nº 260, DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003280-53.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Luis Fellipe Souza Da Silva** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Juizado Especial da Fazenda Pública, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/03/2022, às 06:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1243775** e o código CRC **FCB167E6**.

PORTARIA Nº 261, DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0003702-96.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão da servidora **Lidiane Lima Reis Rodrigues Silva**, Técnica Judiciária, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 23/04/2022, para continuar a exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código SF02, no Senado Federal, com ônus para o cessionário.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/03/2022, às 06:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1248735** e o código CRC **03E82EA3**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0003206-96.2022.8.23.8000

Assunto: Ofício nº 004/2022-AVARR

DECISÃO:

Posto isto, com lastro nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido.

Publique-se o conteúdo desta decisão.

Após, à SUBP para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/03/2022, às 06:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1250334** e o código CRC **94039723**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO)**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução TP 026/2010;

CONSIDERANDO as alterações dos nomes dos Oficiais de Justiça ocorridas de fato durante o cumprimento do Plantão Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que a escala de plantão estabelecida para o mês de FEVEREIRO de 2022 sofreu as seguintes modificações:

Dia	Escala	Oficial
01	Plantão	Martha Alves dos Santos
		José Fabiano de Lima Gomes
	Plantão Penitenciário	Sandra Christiane Araújo Souza
02	Plantão	Aílton Araújo da Silva
		Wenderson Costa de Souza
	Plantão Penitenciário	Sandra Christiane Araújo Souza
03	Plantão	José Félix de Lima Júnior
		Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Plantão Penitenciário	Sandra Christiane Araújo Souza
04	Plantão	Naryson Mendes de Lima
		Shirley Freire Machado
	Plantão Penitenciário	Sandra Christiane Araújo Souza
05	Plantão	Charles Sobral Paiva
		Marcell Santos Rocha
06	Plantão	Charles Sobral Paiva
		Marcell Santos Rocha
07	Plantão	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
		Ademir de Azevedo Braga
	Plantão Penitenciário	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
08	Plantão	Charles Sobral de Paiva
		Jeckson Luiz Triches
	Plantão Penitenciário	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
09	Plantão	Mauro Alisson da Silva
		Aline Corrêa Machado de Azevedo
	Plantão Penitenciário	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
10	Plantão	Maria da Luz Cândida de Souza
		Hellen Kellen Matos Lima
	Plantão Penitenciário	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
11	Plantão	Francisco Luiz de Sampaio
		Henrique Sérgio Nobre
	Plantão Penitenciário	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
12	Plantão	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz

		Wesley Bruno Rodrigues da Silva
13	Plantão	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz Wesley Bruno Rodrigues da Silva
14	Plantão	Jeferson Antônio da Silva Ariana Silva Coelho
	Plantão Penitenciário	ClarizaTurminaMonti
15	Plantão	Marcelo Barbosa dos Santos Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário	ClarizaTurminaMonti
16	Plantão	Netanias Silvestre Amorin Cláudio de Oliveira Ferreira
	Plantão Penitenciário	ClarizaTurminaMonti
17	Plantão	Maria da Luz Cândida de Souza Carlos dos Santos Chaves
	Plantão Penitenciário	ClarizaTurminaMonti
18	Plantão	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva José Fabiano de Lima Gomes
	Plantão Penitenciário	ClarizaTurminaMonti
19	Plantão	Maycon Robert Moraes Tomé Aílton Araújo da Silva
20	Plantão	Maycon Robert Moraes Tomé Aílton Araújo da Silva
21	Plantão	Wenderson Costa de Souza José Félix de Lima Júnior
	Plantão Penitenciário	Francisco Raimundo Albuquerque
22	Plantão	Victor Mateus de Oliveira Tobias Alessandra Maria Rosa da Silva
	Plantão Penitenciário	Francisco Raimundo Albuquerque
23	Plantão	Dennyson Dahyan Pastana da Penha Luiz César Bezerra Lima
	Plantão Penitenciário	Francisco Raimundo Albuquerque
24	Plantão	Luiz César Bezerra Lima Hércules Marinho Barros
	Plantão Penitenciário	Francisco Raimundo Albuquerque
25	Plantão	Silvan Lira de castro Marcell Santos Rocha
	Plantão Penitenciário	Francisco Raimundo Albuquerque
26	Plantão	Leandro Sales Veras Sócrates Costa Bezerra
27	Plantão	Leandro Sales Veras Sócrates Costa Bezerra
28	Plantão	Jeckson Luiz Triches Aline Corrêa Machado de Azevedo

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	Maria da Luz Cândida de Souza
	Hellen Kellen Matos Lima
	Carlitos Kurdt Fuchs
	Paulo Renato Silva de Azevedo
	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva

Art. 2º Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

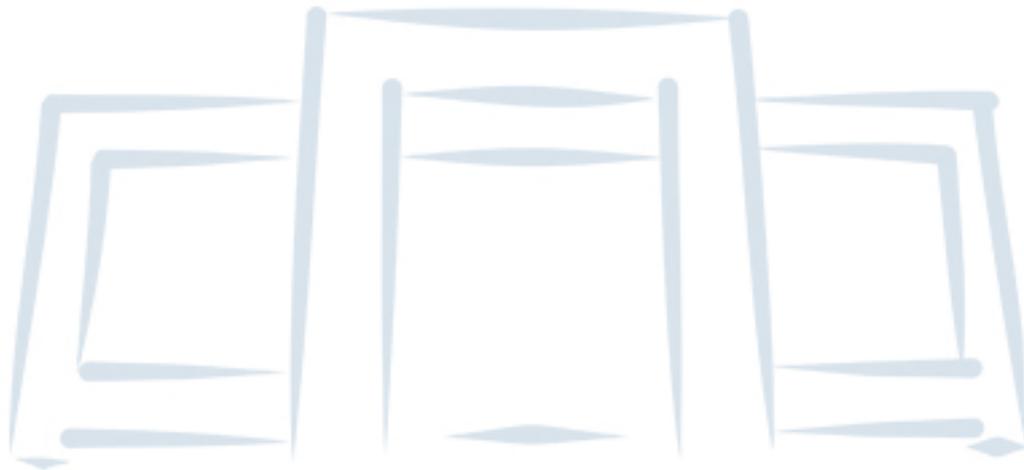
§ 1º- Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência



SECRETARIA GERAL**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo: 0012820-62.2021.8.23.8000

Assunto: Aplicação de penalidades

(...)

8. No que tange ao recurso juntado ao Ep. 1210574, recebo-o, pois resta constatada sua tempestividade.
9. Nada obstante, quanto ao mérito, não se vislumbram razões aptas a justificar as falhas apuradas, impossibilitando o deferimento do recurso.
10. Como bem pontuado no item 9 do parecer do Ep. 1237347, não há discricionariedade por parte do agente público na aplicação de sanções por descumprimento contratual, diante do dever de penalizar o particular infrator.
11. No caso sub examine, na apresentação da peça de defesa e recurso, inexistente qualquer justificativa apta a fundamentar a revisão da pena aplicada.
12. Cabe destacar que o descumprimento de um amplo rol de obrigações por parte da contratada, não atendendo as exigências contratuais, ensejou na aplicação da sanção cabível.
13. Posto isso, acolho o parecer SG/NUJAD N.º 72, de 17 de fevereiro de 2022, o qual adoto como razão de decidir, e mantenho a penalidade de multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do ajuste e rescisão unilateral do contrato.
14. Publique-se extrato da decisão e notifique-se a recorrente.
15. Em atendimento ao Fluxo de apuração de falhas, encaminhe-se à SUBCOM para registro da penalidade no SICAF.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2022

Nº 096 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004588-27.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fabio Penezi Povoá	Colaborador Eventual	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Deslocamento da cidade de Brasília - DF para Boa Vista - RR	
Motivo:	Ministrar o curso de Formação de Formadores, Nível I, Módulo I	
Data:	07 a 11/08/2022	

Nº 097 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004588-27.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Erisevelton Silva Lima	Colaborador Eventual	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Deslocamento da cidade de Belém - PA para Boa Vista - RR	
Motivo:	Ministrar o curso de Formação de Formadores, Nível I, Módulo I	
Data:	07 a 11/08/2022	

Nº 098 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004528-54.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rayson Alves de Oliveira	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Município de Cantá	
Motivo:	Cumprimento de mandados judiciais	
Data:	09/03/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 320 - Designar o servidor **ABDON PAULO DE LUCENA NETO**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos Terceirizados, nos períodos de 28/3 a 1º/4/2022 e de 4 a 13/4/2022, em virtude de recesso e férias da servidora Keytyene dos Santos Silva.

N.º 321 - Designar a servidora **EMILIA NAYARA FERNANDES MUBARAC**, Assessora Especial, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes, no período de 21/3 a 3/4/2022, em virtude de férias da servidora Giselle Araújo de Queiroz Barreto.

N.º 322 - Designar a servidora **ANDRÉIA SANTOS DE ARAÚJO SALES**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Especial do Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes, no período de 21/3 a 3/4/2022, em virtude da designação da servidora Emilia Nayara Fernandes Mubarac para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

N.º 323 - Designar a servidora **LUCILENE COUTINHO DE QUEIROZ**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Especial do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, nos períodos de 29/3 a 12/4/2022 e de 18 a 20/4/2022, em virtude de recesso da servidora Aline Feitosa de Vasconcelos.

N.º 324 - Designar o servidor **MARCUS ALEXANDRE NAKASHIMA DE MELO**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Comunicação Processual Cível, no período de 23 a 31/3/2022, em virtude de recesso do servidor Elias Ribeiro dos Santos.

N.º 325 - Convalidar a designação do servidor **MARLEY DA SILVA FERREIRA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria das Câmaras Reunidas, no período de 9 a 13/3/2022, em virtude de férias da servidora Suzete Souza dos Santos.

N.º 326 - Designar o servidor **MARLEY DA SILVA FERREIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria das Câmaras Reunidas, no período de 14 a 18/3/2022, em virtude de férias da servidora Suzete Souza dos Santos.

N.º 327 - Convalidar a designação do servidor **SANDRO ARAUJO DE MAGALHÃES**, Função Técnica Especializada, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Sexta Vara Cível/ Gabinete, nos períodos de 23 a 25/2/2022 e de 3 a 12/3/2022, em virtude de folgas e férias da servidora Juliana Quintela Ribeiro da Silva.

N.º 328 - Designar o servidor **WESLYSON COSTA DE SOUZA**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara Criminal/ Gabinete, no período de 1º a 10/4/2022, em virtude de férias do servidor Marlon Jonatã do Couto.

N.º 329 - Designar o servidor **WILAMES BEZERRA SOUSA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas/ Gabinete, nos períodos de 14/3 a 2/4/2022, 4 a 13/4/2022 e de 18/4 a 7/5/2022, em virtude de férias da servidora Emily Nogueira Rocha Scheffer.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DEISE DE ANDRADE BUENO
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 11/03/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	05/2019 - SEI 0002475-08.2019.8.23.8000
Nº DO TERMO	Terceiro Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de suporte técnico relacionados à microinformática, incluindo o atendimento e resolução de requisições e incidentes, para usuários internos e externos, bem como manutenção programada de equipamentos, através de pessoal capacitado para tal fim, inclusive com o fornecimento de sistema de gerenciamento de serviços por meios próprios
CONTRATADA:	Sonda Procwork Informática Ltda - CNPJ nº 08.733.698/0001-66
OBJETO DA ALTERAÇÃO	<p>Cláusula Segunda – Da Prorrogação</p> <p>Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 11/03/2023.</p> <p>Cláusula Terceira – Do Reajuste</p> <p>Reajusta-se o valor do contrato com acréscimo de 10,67%, correspondente ao índice IPCA, apurado entre 26/11/2020 e 26/11/2021, conforme previsão contratual da Cláusula Décima.</p>
VALOR ATUAL DO CONTRATO	R\$ 1.066.687,50 (Um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2437 – Gestão de Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação, pela Rubrica item nº 33.90.40.07 – Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Jorge David Ramirez Scott
DATA:	Boa Vista, 10 de março de 2022

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO:	02/2022 - SEI 0008684-22.2021.8.23.8000
OBJETO	Tem por objetivo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Iracema, com estrutura física e tecnológica adequadas à realização de atos processuais e à oferta de serviços judiciais por videoconferência, como audiências, conciliações, mediações e atendimentos eletrônicos, de modo a universalizar o acesso à Justiça

PARTÍCIPES:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR - CNPJ n.º 34.812.669/0001-08, representado pelo seu Presidente Desembargador Cristóvão José Suter Correia da Silva; e MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, inscrito no CNPJ n.º 04.056.222/0001-87, representado pelo seu Prefeito, o Senhor Wenston Paulino Berto Raposo
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar de sua assinatura, ou seja, até 11 de março de 2023
DATA:	Boa Vista, 11 de março de 2022.

Republicação por incorreção**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Nº DO TERMO:	04/2022 - SEI 0021472-68.2021.8.23.8000
OBJETO	Tem por objetivo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Iracema, com estrutura física e tecnológica adequadas à realização de atos processuais e à oferta de serviços judiciais por videoconferência, como audiências, conciliações, mediações e atendimentos eletrônicos, de modo a universalizar o acesso à Justiça
PARTÍCIPES:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR - CNPJ n.º 34.812.669/0001-08, representado pelo seu Presidente Desembargador Cristóvão José Suter Correia da Silva; e MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR, CNPJ Nº 01.613.028/0001-67, representado por seu Prefeito, o Senhor Jairo André Ribeiro Sousa
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar de sua assinatura, ou seja, até 07 de março de 2023
DATA:	Boa Vista, 11 de março de 2022.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000222-RR-N: 001

002312-RR-N: 001

Publicação de Matérias

1ª Vara de Família

Expediente de 11/03/2022

JUIZ(A) TITULAR:

Eduardo Messaggi Dias

Luiz Fernando Castanheira Mallet

PROMOTOR(A):

Rogério Mauricio Nascimento Toledo

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(Ã):

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

Alimentos - Lei 5478/68

001 - 0142632-96.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.142632-5

Autor: A.L.N.G.

Réu: G.S.G.

RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.

Advogados: Oleno Inácio de Matos, José Macaggi Soares Neto

Comarca de Caracarái

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente: 10/03/2022

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, determinou

CITAÇÃO DE: ALANCARDEK PEREIRA DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, filho de Zuzú Pereira de Souza e Iolanda Aragão de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº. 0833868-55.2021.8.23.0010 – Divórcio Litigioso - proposta por: Francisca Sylvania Soares da Silva Souza** em desfavor de **ALANCARDEK PEREIRA DE SOUZA SILVA**, e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e **Maria das Graças Barroso de Souza** (Diretora de Secretaria em exercício), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
Diretora de Secretaria em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, determinou

CITAÇÃO DE: JOSÉ NONATO LIMA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, pedreiro, filho de Antonia Lima da Conceição, data de nascimento: 25/01/1976, **portador do Título de Eleitor: 0003409302690 e CPF nº. 714.017.092-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0825408-16.2020.8.23.0010 – Divórcio Litigioso proposta por: LUCIANA CAMILO FEITOSA**, em desfavor de **JOSÉ NONATO LIMA DA CONCEIÇÃO** e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e **Maria das Graças Barroso de Souza** (Diretora de Secretaria em exercício), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
Diretora de Secretaria em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, determinou

CITAÇÃO DE: JOANA MARIA FONTINELE DE AGUIAR, brasileira, casada, lavradora, filho de Maria Joana Fontinele, natural de Bacabal-MA, data de nascimento: 20/07/1980, **CPF nº. 018.727.913-60**, **Título de Eleitor: 0037482391147**, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº. 0830638-05.2021.8.23.0010 – Divórcio Litigioso proposta por: JEOVÁ LEOPOLDINO DA SILVA**, em desfavor de **JOANA MARIA FONTINELE DE AGUIAR** e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e **Maria das Graças Barroso de Souza** (Diretora de Secretaria em exercício), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
Diretora de Secretaria em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, determinou

CITAÇÃO DE: ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, filho de Rosa da Silva Ribeiro, data de nascimento: 24/02/1957, **CPF nº. 080.258.603-10**, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº. 0823562-66.2017.8.23.0010 – Anulação de Registro Civil proposta por: ANA ROSA RIBEIRO FIGUEIREDO**, em desfavor de **ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, MARIA DOMINGAS PINTO RIBEIRO, MARIA LEIDINAR DA SILVA RIBEIRO**, e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e **Maria das Graças Barroso de Souza** (Diretora de Secretaria em exercício), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
Diretora de Secretaria em exercício

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0817464-26.2021.8.23.0010 em que é requerente MAYCOLN COUTINHO MONTEIRO e interditando(a) JAQUES JUNES COUTINHO MONTEIRO, que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: ... "Diante do exposto e à vista do contido nos autos JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de JAQUES JUNES COUTINHO MONTEIRO, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador MAYCON COUTINHO MONTEIRO, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, **expeça-se o termo de curatela**, de imediato. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria em Exercício), de ordem do MM. Juiz o assinou.**

Maria das Graças Barroso de Souza
Diretora de Secretaria em exercício

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0823831-66.2021.8.23.0010 em que é requerente ROSIMAR FELISMINA DE SOUZA FREIRE, e interditando(a) GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA FREIRE,** que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA: ... "Diante do exposto e à vista do contido nos autos JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA FREIRE, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador ROSIMAR FELISMINA DE SOUZA,** que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, **expeça-se o termo de curatela,** de imediato. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.** E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria em Exercício), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
Diretora de Secretaria em Exercício

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS, determinou

CITAÇÃO DE: ALCY SOARES LIMA, brasileira, divorciada, 64 anos de idade, **portadora do RG: 20212 SSP/RR e CPF nº. 074.830.232-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0815717-75.2020.8.23.0010 – Inventário e Partilha proposta por: FRANCISCA SOARES LIMA, espólio de GENERINA SOARES LIMA** e ainda **INTIMAÇÃO** para ciência do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, se manifestar sobre as Primeiras Declarações que se encontra nos autos do processo em epígrafe, nos termos do art. 627 do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Maria das Graças Barroso Souza (Diretora de Secretaria em exercício), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
Diretora de Secretaria em Exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, determinou a

INTIMAÇÃO DE: FÁBIO RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, autônomo, união estável, portador do **CPF nº. 008.862.762-41 e Título de Eleitor nº. 002948862690**, filho de **Misael Leandro de Carvalho e Lucilene Ribeiro Rodrigues**, data de nascimento 28/10/1979, natural de Itamarí-BA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido, para, nos termos da sentença prolatada nos **autos processo nº 0825388-25.2020.8.23.0010 – Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**, efetuar o **pagamento das custas finais no valor de R\$ 274,35 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme **Guia de Pagamento – FundeJURR e planilha**. A Guia de pagamento poderá ser reimpressa no site do Tribunal de Justiça/RR, qual seja, **www.tjrr.jus.br** e efetuar o pagamento no Banco do Brasil, **no prazo de 15 (quinze) dias**. Devendo, ainda, no mesmo prazo, juntar nos autos uma das vias do comprovante de pagamento, ou, caso não tenha advogado, fazendo a entrega/enviando diretamente a este Cartório, mencionando o número processo acima, **SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria em exercício), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
Diretora de Secretaria em Exercício

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0824397-15.2021.8.23.0010 em que é requerente ADENILSON BAÚ SALES, e interditando(a) MARLENE SERRA BAÚ**, que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ... “ Assim, ante as razões postas, bem como levando-se em conta o parecer favorável do Ministério Público, **JULGO PROCEDENTE a pretensão autoral e determino a substituição definitiva da curadora Maristela Baú Sales (falecida), por Adenilson Báu Sales, para exercer a curatela da interditada Marlene Serra Báu.** Em consequência, extingo o feito nos termos do art. 487, I do CPC. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes a interditada, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento da incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, **expeça-se o termo de curatela**, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.** E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Diretora de Secretaria em Exercício), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
Diretora de Secretaria em Exercício

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**EDITAL DE CITAÇÃO****(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) ALUIZIO FERREIRA VIEIRA, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0813017-29.2020.8.23.0010 – (Procedimento Ordinário)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): Raimundo Pereira,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) Raimundo Pereira (RG: 26825 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.870.302-XX), para todos os termos e atos da ação supra. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de março de 2022. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, Serventuário de Justiça, que o digitei e Shiromir de Assis Eda, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 11/03/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0827434-26.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Réu(s): CESAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA (CPF/CNPJ: 008.XXX.710-49)**, para, tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:“(…) Assim, extingo o presente feito, com julgamento de mérito, na forma do art. 924, II e art. 925, ambos do Código de Processo Civil. Custas pelo executado. Sem honorários. Havendo penhora/restricção nestes autos, providencie-se o imediato levantamento. Cumpridas as determinações supra e não havendo recurso de que trata o art. 34 da Lei nº 6.830/1980 (LEF), archive-se. Intimem-se e archive-se.(…)”. Fica a parte também ciente que poderá recorrer da referida sentença no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 1.003,§5º do CPF.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de março de 2022. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 11/03/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião Extraordinária n.º 0802962-48.2022.8.23.0010**Autor:** GIBERTO MITSUYOSHI YUKI - CPF n.º 557.574.999-15**Réu(s):** ESPÓLIO DE PEDRO SARAIVA COELHO representado(a) pelo inventariante JOSE SARAIVA DE ARAUJO

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** dos **TERCEIROS INTERESSADOS e RÉUS DESCONHECIDOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre imóvel rural de 194,9277 ha a serem subtraídos da Matrícula 5556, do CRI desta comarca, cuja área representa a sobreposição entre as Fazendas Santa Maria de propriedade do espólio e a Fazenda Monte Além II de posse do autor, ambas localizadas na gleba Murupu, município de Boa Vista – RR. O prazo para oferecimento de Contestação é de 15 (quinze) dias contados após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de março de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DE SENTENÇA
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação em Cumprimento de Sentença n.º 0910554-74.2010.8.23.0010

Exequente: JOSÉ EDILSON DE SOUSA LIMA

Executado: JONSO COSTA ARAUJO – CPF n.º 250.303.612-00 - REVEL

Como se encontra(am) o(s) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s): JOSE ANTONIO LINHARES SILVA, na forma do art. 513 § 2º IV do CPC, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, cumpra voluntariamente a sentença de evento 259.1, a saber: *“Do exposto, o pedido inicial para: JULGO PARCIALMENTE para: a) declarar a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes por descumprimento contratual (inadimplemento); b) determinar a reintegração de posse do bem (motocicleta Honda/CB 3000R, placa NAX 0368, cor vermelha, chassi 9C2NC4310AR022053, ano/modelo 2009/2010), em favor da parte autora, condicionada à demonstração de quitação integral das parcelas do financiamento. Condeno o polo passivo ao pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa atualizado, com fundamento no art. 85, §2º do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo”, sob pena de ser acrescido multa e honorários de advogado, ambos no importe de dez por cento (art. 513 § 3º do Código de Processo Civil c/c Súmula 517 do STJ), bem como expedição de medidas necessárias à satisfação do exequente (art. 536 do Código de Processo Civil).*

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de março de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 11/03/2022

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800870-97 2021 823 0010 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

AUTORES: ELIAS PEREIRA DA SILVA E MARILENE ANDRADE DO NASCIMENTO

RÉU: LIONETE PAIXÃO FARIAS

FINALIDADE: Citação dos RÉUS, AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, considerando atualmente em lugar incerto e não sabido, motivo do qual expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias para efeitos de publicação, para que fiquem cientes de que os Autores **ELIAS PEREIRA DA SILVA – CPF. ***.***.042-34** e **MARILENE ANDRADE DO NASCIMENTO – CPF.***.***.742-34**, ajuizaram **AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL (CONSTITUCIONAL)**, visando declaração de domínio sobre o Imóvel com as seguintes características: Lote 052, quadra 048, zona 13, do bairro Operário, Localizado na Rua Natal, nº 253, bairro Nova Cidade, CEP 69.316-246, com título definitivo na Prefeitura Municipal de Boa Vista sob o nº 8592, com as seguintes dimensões: FRENTE: medindo 13,00 metros com a Rua NC7, FUNDOS: medindo 13,00 m com o lote nº 281; LADO DIREITO: medindo 40,00 metros com o lote nº 65; LADO ESQUERDO: medindo 40,00 metros com o lote nº 39; com área total de 520,00 m² (quinhentos e vinte metros quadrados), alegando posse mansa, pacífica e junta no prazo legal. Para todos os efeitos, considram-se as partes supramencionadas citadas cientes para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após decorrido o da publicação, mediante comprovação nos autos, contestem o feito, nos termos do artigo 257, inciso III, do Diploma Processual Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que eu, José Clean da S. Sousa – Técnico Judiciário, confecciono, sendo posteriormente lavrado pela Diretora de Secretaria desta Serventia abaixo subscrita, o qual será publicado eletronicamente com uma via afixada no Mural desta Secretaria, conforme manda a lei.

Boa Vista/RR, 11 de março de 2021.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0835932-38 2021 823 0010 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

PROMOVENTE: POLIANA DEMÉTRIO COSTA

PROMOVIDOS: CÉSAR THAUMATURGO RODRIGUES DO NASCIMENTO, ESPÓLIO DE CRISTÓVÃO MORAES CUNHA FILHO, J.W.B. DA SILVA ME (rep. por DILZOMAR BATISTA DA SILVA), NIKOLAS DE ALMEIDA SEMINÁRIO E WILLIAM CEZAR RODRIGUES DO NASCIMENTO

FINALIDADE: Citação dos **RÉUS, AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, considerados atualmente em lugar incerto e não sabido, motivo do qual expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para efeitos de publicação, de que **POLIANA DEMÉTRIO COSTA – CPF. 690.336.762-49** ajuizou Ação de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, visando declaração de domínio sobre o Imóvel com as seguintes características: Lote Urbano nº 12 (doze) de matrícula nº 60651 no Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, situado na quadra 08, do Loteamento Jardim Equatorial, no município de Boa Vista/RR; FRENTE: medindo 34,00 m (trinta e quatro metros), com a Rua Gideão; FUNDOS: medindo 34,00 m (trinta e quatro metros), com o lote nº 11; LADO DIREITO: medindo 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 13; LADO ESQUERDO: medindo 20,00 m (vinte metros), com a Rua Midiã; com área total de 680,00 m² (seiscentos e oitenta metros quadrados), alegando posse mansa, pacífica e junta no prazo legal. Para todos os efeitos, ficam o(s) CITADO(S) deste edital ciente(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após decorrido o da publicação, conteste(m) a referida ação mediante advogado(a) ou defensor(a) público(a) constituído(a) nos autos, tudo conforme previsão do artigo 257, inciso III, do Diploma Processual Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que eu, José Clean da S. Sousa – Técnico Judiciário, confecciono, sendo lavrado pela Diretora de Secretaria desta Serventia abaixo subscrita, o qual será publicado eletronicamente com uma via afixada no Mural desta Secretaria, conforme manda a lei.

Boa Vista/RR, 11 de março de 2021.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0836670-26 2021 823 0010 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

PROMOVENTE: JESSYVALDO ALEXANDRE DA SILVA

PROMOVIDOS: JERSON LUIZ CAMPOS ABREU e MARIA NEIDE SILVA DE ABREU

FINALIDADE: Citação da(s) **PARTE(S) RÉ(S), AUSENTE(S), INCERTA(S), DESCONHECIDA(S) E EVENTUAIS INTERESSADOS**, considerados atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para efeitos de publicação, de que **JESSYVALDO ALEXANDRE DA SILVA – CPF. ***.***.642-04** ajuizou Ação de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, visando declaração de domínio sobre o Imóvel com as seguintes características: IMÓVEL registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista/RR sob a matrícula nº **24572**, sendo um lote de terras rural nº 511, quadra nº 48, do bairro Operário, nesta cidade e Comarca de Boa Vista, com os seguintes limites e metragens: FRENTE: com a Rua OP XXIV, medindo 50,00 metros; FUNDOS: com área de preservação ambiental, medindo 54,65 metros; LADO DIREITO: com o lote rural nº 512, medindo 105,00 metros; LADO ESQUERDO: com o lote rural nº 510, medindo 100,00 metros, com ÁREA TOTAL de 5.022,64 m², alegando posse mansa, pacífica e junta no prazo legal. Para todos os efeitos, fica(m) a(s) parte(s) CITADA(S) ciente(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após decorrido o prazo de publicação, apresentar(em) CONTESTAÇÃO, através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) se o caso, constituído(a) nos autos, tudo conforme termos do artigo 257, inciso III, do Diploma Processual Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que eu, José Clean da S. Sousa – Técnico Judiciário, confecciono,

sendo posteriormente lavrado pela Diretora de Secretaria desta Serventia abaixo subscrita, o qual será publicado eletronicamente com uma via afixada no Mural desta Secretaria, conforme manda a lei.

Boa Vista/RR, 11 de março de 2021.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819729-35.2020.8.23.0010
PROMOVENTE: RORAIMA ENERGIA S. A.
PROMOVIDO(A): CLAUDIONE DA SILVA BRANDÃO

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias para efeitos de publicação, para **CITAR** a parte requerida **CLAUDIONE DA SILVA BRANDÃO**, CPF. ***.***.842-34, considerada em lugar incerto e não sabido, para que fique ciente da presente Ação de Cobrança dos autos em referência, bem como querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente sua defesa processual, através de Advogado(a) ou, se for o caso, de Defensor(a) Público(a) constituído(a) nos autos. Fica advertida a parte requerida que em caso da falta de apresentação de defesa no prazo estipulado será decretada sua revelia e nomeado curador especial nos termos do art. 257, incisos III e IV do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 11 de março de 2022

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0836483-86.2019.8.23.0010 – MONITÓRIA
PROMOVENTE: RIO SOLIMÕES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
PROMOVIDO(A): FRANCILANE GONZAGA CASTRO

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital para **CITAR** a parte requerida **FRANCILANE GONZAGA CASTRO** (CPF: ***.***.222-49) para, nos termos do artigo 701, ss do CPC, efetuar o pagamento do valor de **R\$ 14.699,91 (quatorze mil, seiscientos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, ficando advertido do prazo de 15 (quinze) dias tanto para seu pagamento quanto para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (que se iniciará após 20 dias corridos desta publicação) através de Advogado(a) ou, se for o caso, de Defensor(a) Público(a) constituído(a) nos autos. Ficará, outrossim, isento(a) do pagamento das

custas processuais caso efetue voluntariamente o pagamento da dívida dentro do prazo legal. Fica advertido(a) que também poderá optar em efetuar o depósito inicial de 30 % (trinta por cento) do débito, podendo parcelar em até 06 (seis) vezes o restante, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% a.m., ficando ciente que o inadimplemento de uma das parcelas antecipa o vencimento das demais, implicando assim ao prosseguimento do feito. Transcorrido todos estes prazos, sem manifestação, será decretada sua revelia e nomeado(a) curador(a) especial nos termos do art. 257, incisos III e IV do Código de Processo Civil.

OBS.: NO EP-74 consta DESPACHO deste Juízo determinando que o prazo para defesa processual será de 60 (sessenta) dias fluindo da data da publicação em um jornal de grande circulação promovido pela parte requerente/exequente dentro do Estado de Roraima, devendo ser comprovada sua juntada nos 10 (dez) dias seguintes à publicação deste).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro mandou o MM. Juiz expedir o presente, que eu, José Clean da S. Sousa – Técnico Judiciário, confeccionei, sendo o mesmo assinado pela Serventuária abaixo subscrita, o qual será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei.

Boa Vista/RR, 11 de março de 2022

ALDENEIDE NUNES

Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819804-74.2020.8.23.0010 – RESCISÃO DE CONTRATO
PROMOVENTE: KATARINE DEODATO DE AQUINO E THIAGO MARQUES LOPES
PROMOVIDO: R. T. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (RWA IMÓVEIS)

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital para **CITAR** a(s) parte(s) requerida(s) **R. T. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (RWA IMOVEIS - CNPJ. ***.***.982/0001-28)**, considerada atualmente em lugar incerto e não sabido, de que tramita neste Juízo a ação em referência contra o(s) mesmo(s) e para, querendo, apresentar sua defesa no prazo de **60 (sessenta) dias** (fluindo da data da publicação em um grande jornal de grande circulação promovido pela parte requerente/exequente dentro do Estado de Roraima, cuja juntada deverá ser comprovada nos autos 10 (dez) dias seguintes à publicação deste Edital, conforme determina o Despacho do EP-70), através de Advogado(a) ou, se for o caso, de Defensor(a) Público(a) constituído(a) nos autos. Fica(m) advertida(s) a(s) parte(s) requerida que, em caso da falta de apresentação de defesa no prazo estipulado, será(ão) decretada(s) revel(is) e nomeado(a) curador(a) especial nos termos do art. 257, incisos III e IV do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 11 de março de 2022.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

SECRETARIA DAS VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS DE BOA VISTA

Expediente de 11/03/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0821680-64.2020.8.23.0010**Réu: **DAVID ALLAN ROMÃO BARROS**

O (a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) réu adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do (a) réu **DAVID ALLAN ROMÃO BARROS**, brasileiro, união estável, mensageiro, nascido aos 04/04/1997, natural de Boa Vista/RR, portador da cédula de identidade nº 393-944-4, filho de Wiltemarks Barros Silva e Vânia Romão de Souza, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 15, caput, e art 16, §1º, inciso IV (na conduta transportar), da Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), c/c o art. 29 do Código Penal, em concurso material.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/03/2022. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0826780-97.2020.8.23.0010**Réu: **OSCAR EDUARDO CHAPARRO GUAIMARATA**

O (a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) réu adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do (a) réu **OSCAR EDUARDO CHAPARRO GUAIMARATA**, venezuelano, solteiro, CPF nº 709.020.482-01, nascido em 23/08/1993, natural da Venezuela, filho de Anna Antonia Guaimarata, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 129, caput do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/03/2022. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares – Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor (a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0828216-91.2020.8.23.0010**Réu: **PAULO CESAR MACEDO SILVEIRA**

O (a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) réu adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do (a) réu **PAULO CESAR MACEDO SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em 12/05/1998 (23 anos), natural de Boa Vista/RR, registrado com identidade nº 416.515-2 SSP/RR, filho de Ana Paula Macedo da Silva e Júlio Cesar Silveira da Silva, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 155, caput, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/03/2022. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares – Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor (a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802566-13.2018.8.23.0010**

Réu: JOSE ADRIANO DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JOSE ADRIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, nascido em 04/02/1977, natural do Paraná, RG 138023 SSP/RR, CPF 690.244.XXX-91, filho de Manoel Vargas dos Santos e Esmerlinda Lima dos Santos, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 310 - Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo auto..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/3/2022. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃOProcesso nº **0802833-14.2020.8.23.0010**

Réu: JEFERSON MICHAEL TORRES GONZALEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JEFERSON MICHAEL TORRES GONZALEZ, **nascido no dia 15/11/1999, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIS DEL VALLE G. MARCANO** para comparecer à audiência de proposição de ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, designada para o dia 01 de abril de 2022 às 10:00, na 3ª Vara Criminal, a ser realizada por meio de videoconferência, a qual deve ser através do link: <https://g.tjrr.jus.br/xd2b>. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃOProcesso nº **0802833-14.2020.8.23.0010**

Réu: OMARKIS CAROLINA CAIGUA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu OMARKIS CAROLINA CAIGUA, **nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARLENIS CAIGUA e de**, para comparecer à audiência de proposição de ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, designada para o dia 01 de abril de 2022 às 10:00, na 3ª Vara Criminal, a ser realizada por meio de videoconferência, a qual deve ser através do link: <https://g.tjrr.jus.br/xd2b..> Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃOProcesso nº **0802833-14.2020.8.23.0010**

Réu: GABRIELA JOSE BARRIOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu GABRIELA JOSE BARRIOS, **nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de YANITZA JOSE BARRIOS e de**, para comparecer à audiência de proposição de ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, designada para o dia 01 de abril de 2022 às 10:00, na 3ª Vara Criminal, a ser realizada por meio de videoconferência, a qual deve ser através do link: <https://g.tjrr.jus.br/xd2b>. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃOProcesso nº **0803603-70.2021.8.23.0010**

Réu: JOSE DANIEL MARIN SEMPRUN

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JOSE DANIEL MARIN SEMPRUN, **nascido no dia 08/11/1997, em ANZOATEGUI, sexo: masculino, filho de CAROLINA SEMPRUN e de , estado civil: Outros, RG: V28095389 / SSP - RR**, para comparecer à audiência de proposição de ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, designada para o dia 01 de abril de 2022 às 10:00, na 3ª Vara Criminal, a ser realizada por meio de videoconferência, a qual deve ser através do link: <https://g.tjrr.jus.br/c3go>. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/3/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0017528-79.2015.8.23.0010**

Réu: LEILSON ALMEIDA DA CONCEIÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **CESAR ANTONIO ROLDAN SANCHEZ**, nascido no dia **13/06/1981**, sexo: **masculino**, filho de **ARACELIS DEL CARMEN DEL RODAN SANCHEZ**, para tomar conhecimento do inteiro teor da sentença prolatada nos autos em epígrafe, nos termos que segue: "(...) ANTE O EXPOSTO e, analisando tudo mais que dos autos consta, com fulcro na fundamentação supra, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, a fim de condenar o acusado **CESAR ANTONIO ROLDAN SANCHEZ**, como incurso na pena do crime previsto no art. 155, caput, §2º, do Código Penal(...). fixo a pena definitiva em 8(oito) meses de reclusão, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa, à razão de 1/30 do salário-mínimo, cada dia multa, vigente ao tempo do fato, que deverá ser devidamente corrigida até a data de seu efetivo pagamento. **INTIME-SE**, ainda, para que efetue o pagamento da pena de multa, no prazo de 10(dez) dias após o trânsito em julgado, sob pena de inscrição da dívida pública do estado. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/3/2022. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – 1º Piso – Caranã – Boa Vista/RR – Fone: 31942621 – E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812385-08.2017.8.23.0010**

Réu: ADAILTON VIANA DE SOUSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do réu **ADAILTON VIANA DE SOUSA**, nascido em **15/08/1990**, natural de **BOA VISTA/RR**, filho de **MARIA SANTOS de SOUSA** e de **ANTÔNIO VIANA DE SOUSA**, RG: **256892 SSP/RR**, para que efetue o adimplemento da multa imposta nos autos em epígrafe, no valor atualizado de **R\$ 342,12 (Trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias, bem como pagar as custas finais no valor de **R\$ 97,25 (Noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/3/2022. Eu, Arielly Né de Almeida, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820617-09.2017.8.23.0010**

Réu: IRENY MARIA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da ré **IRENY MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de Imperatriz/MA, nascida em 06/06/1978, filha de Luis Beco dos Santos e Maria Alexandre dos Santos, CPF: 679.718.222-00**, para que, em cumprimento à Sentença proferida nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento das custas processuais no valor de **R\$ 97,25 (Noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**, bem como entregue, em 48 horas, na forma do artigo 293, § 1º do CTB, a permissão para dirigir ou a carteira de habilitação, caso tenha. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/3/2022. Eu, Arielly Né de Almeida, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0020481-21.2012.8.23.0010**
Réu: FRANCISCA NIZETE DE SOUSA COSTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu FRANCISCA NIZETE DE SOUSA COSTA, nascida no dia **09/08/1959**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **José Ribamar da Costa e de Maria do Espírito Santo Souza Costa**, para que efetue o adimplemento das custas processuais **nos autos em epígrafe, no valor atualizado de R\$ 109,74(cento e nove reais e setenta e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias, após o trânsito em julgado, sob pena de inscrição em dívida ativa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/3/2022. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 11/03/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0826849-32.2020.8.23.0010**Réu: **LYNESSON BARRETO DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAÚDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu LYNESSON BARRETO DOS SANTOS**, brasileiro, em união estável, autônomo, natural de Boa Vista/RR, nascido em 15/08/1994, com 25 anos na data dos fatos, RG 429866-7 SSP/RR, CPF 035.443.412-80, filho de Rosinere Barreto e Cezar Augusto Silva dos Santos, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 28, da Lei nº 11.343/06, Lei de Drogas**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/03/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832005-35.2019.8.23.0010**
Réu: **TIAGO DE OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAÚDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu TIAGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 10/09/1988, natural de Itaituba/PA, portador da cédula de identidade nº 258728 SSP/RR e CPF nº 001.197.132-09, filho de Maria Diva de Oliveira, residente na rua Capitão Castro Mendes, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 155, caput e art. 168, caput, ambos do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/03/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0815605-09.2020.8.23.0010**
Réu: **LEILSON DE OLIVEIRA TAVARES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAÚDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu LEILSON DE OLIVEIRA TAVARES**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Boa Vista/RR, nascido em 18/01/1997, com 23 anos na data dos fatos, RG 376156-8 SSP/RR, CPF 030.779.562-41, filho de Leuris Correia Tavares e Maria Alessandra Silva de Oliveira, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 28, da Lei nº 11.343/06, Lei de Drogas**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/03/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0819725-03.2017.8.23.0010

Réu: **HALLAN JOE SILVA DE SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAÚDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu HALLAN JOE SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Pacaraima/ RR, nascido em 06/06/1991, RG 338810-7 SSP/RR, CPF nº 008.416.612-60, filho de Mairla Silva de Souza, para tomar conhecimento da **sentença** condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para **CONDENAR HALLAN JOE SILVA DE SOUZA** como incurso nas penas dos art. 306, § 1º, I c/c art. 298, III, ambos do CTB. Analisadas as diretrizes do art. 59, caput, do Código Penal, observo que o réu agiu com **culpabilidade** normal à espécie, nada tendo a se valorar como fator que fuja ao alcance do tipo; possui **antecedentes criminais, EP 142, mas será valorado na próxima fase da dosimetria**. Não existem elementos nos autos que permitam a aferição da **personalidade e conduta social do acusado**. Os **motivos, as circunstâncias e as consequências** são as esperadas para a espécie delitiva. O **comportamento da vítima** em nada contribuiu para a prática do delito. À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente é que fixo a **pena-base** em 06 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa.. Nesta segunda fase, verifico pela FAC acostada no EP 142 que o réu reincidente, razão pela qual, agravo a pena inicial. Ainda, verifico a incidência da agravante prevista no art. 298, III do CTB. Assim sendo, realizando a valoração das agravantes, a pena **intermediária** fica estabelecida em 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias-multa. Na terceira fase, **torno definitiva em 8 meses de detenção e ao pagamento de 16 dias-multa**. Com relação a pena de suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor, a mesma deve guardar proporção com a pena privativa de liberdade. Com efeito, entendo por bem aplicá-la pelo período de em 8 meses. Para a fixação do regime inicial, devem ser observadas não só a quantidade de pena, mas também os critérios previstos no art. 59, conforme prevê o art. 33,§ § 2o e 3o, do Código Penal. Devido à reincidência, fixo o regime inicial de cumprimento em **ABERTO. Fixo o dia-multa em 1/30 do salário-mínimo na data dos fatos**, por não haver nos autos informações sobre a capacidade econômica do agente (art. 49 do CP). Deixo aplicar o disposto no art. 387, §2º, do Código de Processo Penal, pois a detração não terá o condão de alterar o regime inicial de cumprimento de pena. **Não substituo a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos devido à reincidência.** (art. 44 do CP). Por esse motivo não é cabível a suspensão condicional da pena (CP, art. 77, I). O réu foi assistido pela Defensoria Pública e considerando-se as informações constantes dos autos acerca da respectiva capacidade econômico-financeira, fica dispensado do pagamento das custas processuais. Deixo de fixar valor mínimo para reparação de danos à vítima, tendo em vista a ausência de contraditório específico. (art. 387, IV do CPP). Após o trânsito em julgado, expeça-se a competente guia de execução, encaminhando-se para cumprimento junto a VEPEMA(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/03/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretora de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 10/03/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias úteis.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Medida Protetiva nº 0802304-24.2022.8.23.0010

Requerido: EFREN RICARDO SUAREZ REQUENA

Requerente: IRAMAR JOSEFINA GONZALEZ FARINAS.

Como se encontra a parte EFREN RICARDO SUAREZ REQUENA, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir de sua publicação com a seguinte finalidade: NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO do requerido supra para tomar ciência Decisão que deferiu as medidas protetivas em seu desfavor extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: (...) “ Destarte, concluo que a situação merece intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas: 1. AFASTAMENTO DO INFRATOR DO LAR DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A VÍTIMA, com recondução da ofendida. 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, “a”, da lei nº 11.340/06).3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, “b”, da lei 11.340/06). 4. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA DA OFENDIDA BEM COMO AMBIENTE QUE A VÍTIMA TRABALHA E FREQUENTA FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, “c”, da lei 11.340/06). (...) **Fica ciente de que**, poderá apresentar contestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 306, CPC), sob pena de incorrer em revelia, devendo procurar advogado ou assistência da DPE para tanto, bem como de que o descumprimento de qualquer das medidas determinadas na presente decisão poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.340/06, constituindo também crime autônomo, na forma do art. 24-A da lei 11.340/2006. Boa Vista, 28/1/2022. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA - Juiz de Direito.”

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/03/2022. Eu, Joaneide da Silva Souza, que o digitei e, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 99143-2741 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 10/03/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias úteis)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Autos de Medida Protetiva n.º 0804334-32.2022.8.23.0010

Vítima: ILAMARIA VIEIRA OLIVEIRA

Réu: JORGE DE FREITA

Finalidade: proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **JORGE DE FREITA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo dispositivo é o que segue: "(...) Ante o exposto, em face de superveniente mudança da situação fática, na forma alhures demonstrada, acolho o Pedido formulado pela requerente, no que JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL com base no art. 487, I do CPC, e REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas à requerente em desfavor de ANTÔNIO JORGE DE FREITAS. (...) Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os presentes autos, com as anotações e baixas devidas. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2022. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA - Juiz de Direito."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/03/2022. Eu, Joaneide da Silva Souza, que o digitei e, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 99143-2741 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 10/03/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias úteis

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Medida Protetiva nº 0808324-65.2021.8.23.0010
Requerido: KELVIN JOSÉ HENRIQUEZ MARQUEZ
Requerente: DISNERVY COROMOTO SUCRE

Finalidade: proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **KELVIN JOSÉ HENRIQUEZ MARQUEZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, intimando-a para tomar ciência da sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo dispositivo é o que segue: "(...) **Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO, sem apreciação e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar** (...) Após o trânsito em julgado, certifique-se, e arquivem-se os presentes autos, com as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11/02/2022. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA - Juiz de Direito.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/03/2022. Eu, Joaneide da Silva Souza, que o digitei e, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 99143-2741 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA
Diretor(a) de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 09MAR2022

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 237 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, Chefe de Divisão/Presidente da Comissão Permanente de Licitação, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas no período de 21 a 30MAR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002223/2022-73.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)***Cleonice Andriago Vieira***Procuradora-Geral de Justiça – em exercício*

Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 11/03/2022, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0476941** e o código CRC **BF36997F**.

PORTARIA Nº 238 - PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar à servidora **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, para responder pela Chefe de Divisão/Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 21 a 30MAR2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002223/2022-73.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)***Cleonice Andriago Vieira***Procuradora-Geral de Justiça – em exercício*

Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 11/03/2022, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0476944** e o código CRC **19558197**.

PORTARIA Nº 239 PGJ, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Altera o art. 22, caput, da Portaria nº 340 - PGJ, de 14 de abril de 2020, que regulamenta o art. 41, da Lei Complementar nº 053/2001 e dá outras providências.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 003/94 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aperfeiçoamento do normativo interno acerca da concessão e disciplina da consignação em folha de pagamento no âmbito deste Ministério Público Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 22, *caput*, da Portaria nº 340 - PGJ, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. Fica regulamentado nesta portaria, independentemente dos prazos flexibilizados pelas instituições bancárias contratadas, que os empréstimos em consignação a serem deliberados pelo Ministério Público Estadual aos membros ativos ou inativos ou servidores efetivos ativos ou pensionistas se limitem até 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais, enquanto que para os servidores exclusivamente comissionados em até 90 (noventa) parcelas mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Cleonice Andriago Vieira

Procuradora-Geral de Justiça – em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 11/03/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0476881** e o código CRC **30C2E923**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 227 - DG, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SOLANGE CLAUDIA ALMEIDA DE SOUZA**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 21 a 29MAR2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002369/2022-19, de 07MAR2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 10/03/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0476474** e o código CRC **3E7AFB6C**.

PORTARIA Nº 228 - DG, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **SOLANGE CLAUDIA ALMEIDA DE SOUZA**, 01 (um) dia de férias a ser usufruído em 30MAR2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002369/2022-19, de 07MAR2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 10/03/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0476475** e o código CRC **89720C0C**.

PORTARIA Nº 233 - DG, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI Nº
EMILIANO ARTUR DE FREITAS LIMA FILHO	05	04 a 08/04/2022	19.26.1000000.0002327/2022-88
MARCOS MILTON RODRIGUES	03	01 a 03/06/2022	19.26.1000000.0002448/2022-20
MICHEL RODRIGUES MARQUES	12	14 a 25/03/2022	19.26.1000000.0002404/2022-08

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 11/03/2022, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0476568** e o código CRC **C4AA6B92**.

ERRATA:

- Na Portaria nº 231 – DG, publicada no Diário da Justiça Eletrônico 7107 de 11 de março de 2020:

Onde se lê: "PORTARIA Nº 231 – DG, DE 10 DE MARÇO DE 2020"

Leia-se: "PORTARIA Nº 231 – DG, DE 10 DE MARÇO DE **2022**"

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 031 - DRH, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Quantidade de Dias	Período	Ano/Turno	Processo SEI
EMILIANO ARTUR DE FREITAS LIMA FILHO	01 01	31/03/2022 01/04/2022	2020/1º Turno	19.26.1000000.0002327/2022-88
JULIO FERNANDO LONGUINHO BATISTA DOS SANTOS	03	09 a 11/03/2022	2018/1º Turno	19.26.1000000.0002485/2022-38

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 11/03/2022, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0476590** e o código CRC **CB13AC80**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA torna público aos interessados que, conforme publicação do Extrato de Julgamento de Habilitação - Republicação por erro material, DJE nº 7101, de 3/3/2022, RETOMARÁ a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022, PROCESSO SEI 19.26.1000000.0012569/2021-07, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra pública para construção da nova sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis - RR. A continuidade do certame com a abertura do Envelope nº 2 - Propostas, das empresas habilitadas, será realizada conforme segue:

DATA DE RETOMADA: 15 de março de 2022, às 9 horas (hora local)

LOCAL: Auditório do Ministério Público do Estado de Roraima, localizado na Av. Santos Dumont, nº 710 – São Pedro, Boa Vista/RR – 3º Pavimento.

Os interessados poderão solicitar informações pelo telefone (95) 3621-2905, email cpl@mpr.mp.br ou sítio eletrônico www.mpr.mp.br.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 11/03/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0476924** e o código CRC **A5F27C14**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUERITO CIVIL Nº 023/19

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE.

PESSOA CIENTIFICADA: SESAU e CRM/RR

A pessoa identificada no presente edital fica, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO:

Trata-se de Inquérito Civil instaurado com o fito de verificar possível falta de oferta de exame de cateterismo.

Ocorre que, após instada pelo Órgão Ministerial, foi informado pela SESAU/RR, através dos OFÍCIOS 4005/2021/SESAU/CGAN e 2207/2021/SESAU/CGAN, que está normalizada a oferta dos exames de cateterismo, o que fora confirmado pela Coordenadora da CGRAC, conforme certidão de nº 0475826(anexo) através de contato telefônico na data de 09 de março de 2022.

Assim, entendo não haver, no presente feito, providências adicionais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, razão pela qual, não subsistindo motivos para a continuidade da presente investigação, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Ante o exposto, nos termos do art. 9º e seus parágrafos da Lei 7.347/85 e art. 15 e parágrafos da Resolução CPJ/MP/RR nº004 de 17 de maio de 2016, faço a remessa dos autos ao EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: IGOR NAVES – Promotor de Justiça

Data: 10 de março de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 11/03/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2022/DPG-CG/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e o CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das respectivas atribuições legais,

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade defensorial e a necessidade de assegurar condições mínimas para a sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de membros, colaboradores e de usuários(as) da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o atual cenário do quadro de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Estado de Roraima e o potencial de risco epidemiológico local, que demandam cautela no retorno das atividades presenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de todas as cautelas e providências no sentido de evitar a disseminação da doença, recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO, ademais, que nos termos da Análise de Cenário Epidemiológico, datada de 25 de fevereiro do corrente ano, produzido pela Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de Roraima, a faixa de sinalização migrou para a faixa amarela (risco baixo), com classificação final de 7 pontos (disponível em:

https://sei.rr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?bQdXWUUhq46-kuNuYYIAasyjFfu3aG4dBu2PjbFgpOb_9MvqFntXIXEMWSYTB1f7z0g5p97pRY7Jz5GltK4e8RX5dz_fKQ51nbiJicQejqz52FHBBYY3yNsZMx-VhQDJ acesso em 09 de Março de 2022), verificando-se o incremento gradativo e controlado do relaxamento das medidas restritivas no Estado de Roraima, a permitir a adoção do retorno gradual da atividade presencial para o público externo;

CONSIDERANDO o avanço na vacinação contra a Covid-19, que em nível local já se encontra disponível para todas as faixas acima de 5 anos;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica da doença causada pelo Coronavírus - COVID-19 em Roraima atingiu expressiva redução dos registros de contaminação, com reflexos na queda de internação e mortalidade;

CONSIDERANDO a sensível queda dos novos casos de Covid-19 nas últimas semanas, com a consequente redução do número de internados em leitos clínicos e em UTI;

RESOLVEM:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Portaria Conjunta nº 1/2022/DPG-CG/DPG, de 16 de janeiro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Estabelecer a retomada das atividades presenciais da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a partir de 14 (quatorze) de março de 2022, em 100% (cem por cento) do quantitativo de pessoal de cada unidade.”

(...)

“Art. 3º. O atendimento presencial ao público externo será retomado, de forma gradual, a partir do dia 21 de março de 2022, limitado, inicialmente, a 1/2 (um meio) do quantitativo de atendimento de cada unidade defensorial, ficando os 1/2 (um meio) restantes a ser realizados de forma remota.

“§1º Salvo para menores de 12 (doze) anos, o acesso aos prédios da Defensoria fica condicionado a apresentação de comprovante vacinal contra a COVID-19 ou, alternativamente, teste RT-PCR ou antígeno negativo para Covid-19, realizado nas 72 (setenta e duas) horas anteriores.

§2º A comprovação dos requisitos exigidos no parágrafo anterior deverá ser feita nas recepções de triagem para atendimento, no caso de público externo, e a chefia imediata quando se tratar de público interno.

§3º Fica estabelecida ao usuário, de forma definitiva, a possibilidade de optar pelo atendimento via canais virtuais da Instituição.”

Art. 2º O acesso ao interior das sedes da Defensoria Pública fica condicionado a observância das medidas temporárias de segurança e prevenção ao contágio pelo novo coronavírus, conforme protocolo definido pelo Ministério da Saúde.

§1º Fica vedado o acesso de pessoas que não estejam utilizando máscara e/ou que apresentem temperatura corporal superior a 37,5º C (trinta e sete vírgula cinco graus celsius) ou sintomas respiratórios característicos dos casos suspeitos de infecção pelo Covid-19 (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

§2º Devem ser adotadas todas as medidas necessárias para a contínua disponibilização de máscaras aos membros, servidores(as) e estagiários(as) em atividade presencial, higienização e desinfecção nos prédios e observância de distanciamento social em todos os ambientes de áreas comuns.

Art. 3º Havendo necessidade, a Defensoria Pública poderá retornar ao regime de atendimento inteiramente remoto em todos os órgãos, caso sobrevenha o recrudescimento da crise sanitária, nova onda de infecção generalizada pela covid-19 ou recomendação das autoridades sanitárias.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA
Corregedor Geral

Em 08 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 09/03/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral, em 09/03/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0340966 e o código CRC A00B2F27.

PORTARIA Nº 403/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, **Drª JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, no período de **10 a 11 de março** do corrente ano, para prestar atendimento no Abrigo de Imigrantes, em parceria com a UNICEF, com onus.

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Pública **ROSÂNGELA KOCHINSKY PINANJÉ**, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, no período de **10 a 11 de março** do corrente ano, para prestar atendimento no Abrigo de Imigrantes, em parceria com a UNICEF, com onus.

III - DESIGNAR o Servidor Público **CLAUDIO RIVELINO DA SILVA MELO**, para viajar ao Município de Pacaraima/RR, no período de **10 a 11 de março** do corrente ano, a fim de transportar a Defensora e a Servidora acima citadas, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 09/03/2022, as 11:54, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0341008 e o codigo CRC 44B31BA3.

PORTARIA Nº 405/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 8295, evento 0340719, Teor do Processo SEI nº 000601/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Publica, Dr^a **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar nas Audiencias da Vara de Execucao Penal, no dias **09 e 10 de Março** do corrente ano, em substituição ao Defensor Publico Dr. **FREDERICO CÉSAR LEÃO ENCARNAÇÃO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 09/03/2022, as 11:54, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0341155 e o codigo CRC 0202F390.

PORTARIA Nº 379/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002932/2018; Considerando a Portaria nº 126/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 25 de janeiro de 2022, em evento 0327648.

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica Dr.^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, responder pelas atribuições do Defensor Publico Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, perante a Defensoria Publica de Mucajaí-RR, no periodo de 09 a 18 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público - Geral

Em 07 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 09/03/2022, as 15:15, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0340261 e o codigo CRC 1F0A4ED3.

PORTARIA Nº 398/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 003247/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde a Defensora Publica Dr.^a **JEANE MAGALHÃES XAUD**, a contar de 07 de março de 2022, conforme atestado medico apresentado.

II - Designar a Defensora Publica Dr.^a **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para substituir a Defensora Publica Dr.^a **JEANE MAGALHÃES XAUD**, 1ª Titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violencia Domestica da Comarca de Boa Vista - RR, no periodo de 07 a 11 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 08 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 09/03/2022, as 15:16, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0340752 e o codigo CRC 13300575.

PORTARIA Nº 400/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000126/2019; Considerando a Portaria nº 313/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de fevereiro de 2022, em evento 0336685.

RESOLVE:

Designar o servidor **DANIEL LUCAS LIMA TAVEIRA**, Assessor Especial I para responder cumulativamente como Assessor Tecnico, no periodo de 02 de fevereiro a 29 de julho de 2022, em substituição da servidora **BEATRIZ CORDEIRO ISAIAS SILVA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 08 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 09/03/2022, as 15:16, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art.

6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0340772 e o código CRC C7E46221.

PORTARIA Nº 407/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002065/2019.

Considerando a Portaria nº 381/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 07 de março de 2022, em evento 0340380.

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1256/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 26 de outubro de 2021, constante em evento 0307030, exclusivamente quanto a designação do servidor **FLÁVIO DA SILVA FONSECA**, para responder cumulativamente como Assessor Jurídico, no período de 07 a 16 de março de 2022, em substituição da servidora ANDREA LETICIA DA SILVA NUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 09/03/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0341203 e o código CRC 5C9E6948.

PORTARIA Nº 411/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001163/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a Defensora Pública Dr.^a **TATYANE ALVES COSTA**, a contar de 08 de março de 2022, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar o Defensor Público Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, responder pelas atribuições da Defensora Pública Dr.^a **TATYANE ALVES COSTA**, perante a Defensoria Pública de Rorainópolis/RR, no período de 08 de março a 06 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 09/03/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0341292 e o código CRC C765FDAE.

PORTARIA Nº 412/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 003902/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 10 (dez) dias de folga compensatória ao Defensor Público Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, no período de 08 a 17 de março de 2022, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2018/2019.

II - Conceder 15 (quinze) dias de folga compensatória ao Defensor Público Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, no período de 18 de março a 01 de abril de 2022, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão nos dias 04, 05, 06, 09 e 10 de março de 2019, conforme Portaria nº 2077/2018/DPG-CG/DPG, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 3391 de 08.01.2019, constante em evento 0084706, 20 e 21 de abril de 2019 e 20 a 23 de junho de 2019, conforme Portaria nº 455/2019/DPG-CG/DPG, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 3431 de 08.03.2019, constante em evento 0103765, 28 de abril de 2019, conforme Portaria nº 838/2019/DPG-CG/DPG, de 29 de abril de 2019, publicada no 346 de 30.04.2019, constante em evento 0120023.

III - Designar a Defensora Pública Dr.^a **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES** para substituir o Defensor Público Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, 9º Titular da DPE atuante junto as Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 08 a 17 de março de 2022, Sem Onus.

IV - Designar a Defensora Pública Dr.^a **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES** para substituir o Defensor Público Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, 9º Titular da DPE atuante junto as Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 18 de março a 01 de abril de 2022.

V - Cessar os efeitos da Portaria nº 573/2020/DPG-CG/DPG, de 14 de maio de 2020, constante em evento 0245469, quanto a designação do Defensor Público Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 2ª Titularidade da Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 08 de março a 01 de abril de 2022.

VI - Designar o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 2ª Titularidade da Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 08 a 17 de março de 2022, Sem Onus.

VII - Designar o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 2ª Titularidade da Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 18 de março a 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 09/03/2022, as 15:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de](#)

[setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0341363 e o código CRC C07B0786.

PORTARIA Nº 413/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 003319/2018; Considerando a Portaria nº 275/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de fevereiro de 2022, em evento 0333762.

RESOLVE:

Designar a servidora **JARLIANI FEITOZA DE BRITO**, Assistente Administrativo para responder como Chefe da Seção de Cartório e Protocolo Judicial, no período de 07 a 16 de março de 2022, em substituição da servidora **RENATA HORÁCIO SOARES**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 09/03/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0341382 e o código CRC A495F094.

PORTARIA Nº 414/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001238/2020; Considerando o Processo Sei nº. 005034/2018; Considerando a Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, em evento 0251385.

RESOLVE:

Designar a servidora **EMILINY CARVALHO DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete de Defensor Público para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, no período de 14 a 28 de março de 2022, em substituição da servidora **ATAYANE DA SILVA THOMAZ**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 09/03/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0341399 e o código CRC 7A32249C.

PORTARIA Nº 389/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear **THAYÃ COELHO PEIXOTO**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 07 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público - Geral

Em 07 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 09/03/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0340907 e o código CRC 231EF236.

PORTARIA Nº 373/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **REBECA MACÊDO DA LUZ FERNANDES**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 08 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 04 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 09/03/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0341174 e o código CRC A45E67EA.

PORTARIA Nº 418/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o seu deslocamento e do Servidor Público **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no Município de São João da Baliza/RR, no período de **15 a 18 de março** do corrente ano, com onus;

II - DESIGNAR o Servidor Publico **LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ**, para viajar ao Municipio de Sao Joao da Baliza/RR, no periodo de **15 a 18 de março** do corrente ano, a fim de transportar o Servidor e o Defensor acima citados, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 10 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/03/2022, as 10:57, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0341514 e o codigo CRC BA767FD9.

PORTARIA Nº 420/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento, do Subdefensor Publico-Geral Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**, da Defensora Publica Dr^a **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, e do Servidor Publico **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, para viajarem a cidade de Macapa/AP, no periodo de **23 a 26 de março** do corrente ano, com a finalidade de participarem da *60ª Reunião Ordinária do CONDEGE*, para realizarem visitas a Defensoria local, e para tratarem de assuntos institucionais com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 10 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/03/2022, as 11:51, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0341802 e o codigo CRC ED75613B.

PORTARIA Nº 419/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do Subdefensor Publico-Geral, Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**, para prestar Assistencia Juridica atraves da Defensoria Itinerante, a ser realizada no Municipio de Sao Joao da Baliza/RR, no periodo de **15 a 18 de março**, com onus;

II - DESIGNAR o Servidor Publico **PETTERSHON COSTA PEREIRA DE SÁ**, para viajar ao Municipio de Sao Joao da Baliza/RR, no periodo de **15 a 18 de março**, a fim de transportar o Subdefensor Publico-Geral, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 10 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/03/2022, as 11:49, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0341770 e o codigo CRC 919364D9.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 410/2022/DG-CG/DG/DPG**

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 349/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0338869](#).

Considerando o Processo nº 001134/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, presidido pelo primeiro, para vistoriar e emitir de Termo de Vistoria de Recebimento, de um imóvel pronto para uso, devidamente adaptado, conforme as especificações do Projeto Basico 7 (0335902) e Contrato 006/2022 (0341208), localizado na Rua Cecilia Brasil, 369, Centro, de Boa Vista - RR, para atender as necessidades da Seção de Almojarifado, Patrimonio e Transporte da Defensoria Publica do Estado de Roraima - DPE/RR.

1. **Vinicius de Melo Diniz** - Chefe da Divisao de Engenharia e Arquitetura;
2. **Josiel da Silva Souza** - Assessor Especial I; e
3. **Marcio Frank Silva Gomes** - Assessor Especial I.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 09/03/2022, as 15:01, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0341241 e o codigo CRC 683C92B5.

PORTARIA Nº 415/2022/DG-CG/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 349/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0338869](#).

Considerando o Processo nº 001701/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2022**, celebrado entre a DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR e a EMPRESA HORIZON GESTAO EMPRESARIAL E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.817.387/0001-22, cujo objeto e a eventual contratação de empresa especializada em solução

de documentação e software, para a prestação de serviços de digitalização de documentos, contemplando preparação, organização, traslado e guarda de documentos físicos e digitais com disponibilidade de infraestrutura de hardware, softwares e realização de gestão, certificação digital, incluindo Software de Gestão para rotinas de busca, controle de acervo, emissão de etiquetas, gerenciamento documental, gerenciamento e recuperação dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, de acordo com os quantitativos e as especificações técnicas a ser acessado em ambiente WEB pela Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR;

III - Gestor: Regis Macêdo Braga, Diretor do Departamento de Administração, e no impedimento legal do titular, a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Diretora Geral;

IV - Fiscal do Contrato: Maria Socorro Lidiane Chaves Silva, Chefe da Divisão de Gestão Documental, e no impedimento legal da titular, o servidor **Pablo Delano de Matos Antony**, Chefe da Seção de Arquivos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Regis Macêdo Braga
Diretor Geral em Exercício

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 09/03/2022, as 14:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0341401 e o código CRC 257BC9C4.

PORTARIA Nº 404/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 349/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0338869](#).

Considerando o Processo Sei nº. 001032/2019;

Considerando o Ofício nº 66/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de janeiro de 2022, em evento 0326847.

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1387/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, constante em evento 0313536, quanto a concessão das férias da servidora **EIDENIA MARIA LIMA SOARES**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, referentes ao exercício de 2022, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 09/03/2022, as 15:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0341038 e o código CRC 426FE307.

PORTARIA Nº 380/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 349/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0338869.

Considerando o Processo Sei nº. 000310/2020;

Considerando a Portaria nº 373/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 04 de março de 2022, em evento 0341174;

RESOLVE:

II - Cessar os efeitos da Portaria nº 240/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de fevereiro de 2021, constante em evento 0257164, quanto a concessão das férias da servidora **REBECA MACÊDO DA LUZ FERNANDES**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2020, no período de 02 a 22 de maio de 2022.

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, conforme evento 0251385, quanto a concessão das férias da servidora **REBECA MACÊDO DA LUZ FERNANDES**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2021, nos períodos de 14 a 23 de março de 2022, 18 a 27 de julho de 2022 e 17 a 26 de outubro de 2022.

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, conforme evento 0313682, quanto a concessão das férias da servidora **REBECA MACÊDO DA LUZ FERNANDES**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de setembro de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 07 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 09/03/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0340344 e o código CRC 0F890045.

PORTARIA Nº 401/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 349/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0338869.

Considerando o Processo Sei nº. 003344/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **MARCELLE OHARA RIZZO CAMPOS**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 21 de março de 2022 e 20 (vinte) dias a contar de 01 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 08 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 09/03/2022, as 15:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0340793 e o código CRC 63319D63.

PORTARIA Nº 402/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 349/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0338869.

Considerando o Processo Sei nº. 001841/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **RACHEL PORFÍRIO DE ALMEIDA**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 14 a 23 de março de 2022, conforme Portaria nº 950/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de agosto de 2021, publicada no DODPERR nº 303 de 23.08.2021, conforme evento 0292017, a serem usufruídas, a contar de 18 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 08 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 09/03/2022, as 15:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0340848 e o código CRC 8F5B5F7B.

PORTARIA Nº 406/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 349/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0338869.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e das outras providências;

Considerando o Processo Sei nº. 000618/2022;

Considerando o Processo Sei nº. 000657/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA e JOSIEL DA SILVA SOUZA**, para o município de Bonfim/RR, no dia **09 de março** do corrente ano, com a finalidade de realizar manutenção do gerador no prédio da Defensoria Pública do referido município, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 09/03/2022, as 14:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0341195 e o código CRC C1F3C92F.

PORTARIA Nº 409/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 349/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0338869.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e das outras providências;

Considerando o Processo Sei nº. 000627/2022

Considerando o Processo Sei nº. 000659/2022

Considerando o Processo Sei nº. 000660/2022

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **VINICIUS DE MELO DINIZ, MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA e DANIELLE YUMI MIZUNO**, para o município de Caracaraí/RR, no dia **10 de março** do corrente ano, com a finalidade de verificar os serviços de manutenção corretiva no prédio da Defensoria Pública do referido município, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGIS MACÊDO BRAGA
Diretor Geral em Exercício

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 09/03/2022, as 14:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0341236 e o código CRC 8183CE1A.

PORTARIA Nº 421/2022/DG-CG/DG/DPG

O Diretor Geral em Exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 349/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0338869.

Considerando o Processo nº 000465/2022.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a contratação oriunda do **Projeto Básico nº 9/2022/DCC/DA/DG/DPG (0337936)** e Nota de Empenho Nº 32601.0001.22.00002-5 com força de contrato, celebrado entre O **FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDPE/RR**, e a **EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.498.974/0001-09, cujo objeto é o pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição para participação do servidor: Elcio Franklin

Fernandes de Sousa, no " 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiro", no período de 29 de março a 01 abril de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

II - Gestor da Contratação: **Regis Macêdo Braga**, Diretor do Departamento de Administração, e no impedimento legal do titular, a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Diretora Geral.

III - Fiscal da Contratação: **Vilmar Antônio da Silva**, Coordenador Geral da Escola Superior da DPE/RR, e o servidor Maria de Fatima da Silva Alves, Assessor Especial III.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Regis Macêdo Braga
Diretor Geral em Exercício

Em 10 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 10/03/2022, as 15:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0342029 e o código CRC A51C2C05.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 PROCESSO Nº. 081/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, firmado entre a DPE/RR e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, oriundo do Processo nº 081/2019.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração do Contrato nº 12/2019, através da **CLÁUSULA QUARTA - DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVO, CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO e CLÁUSULA OITAVA - ESTIMATIVA DE PREÇO DO SERVIÇO.**

ALTERAÇÕES: Atualização da bolsa, com base no novo salário mínimo, em virtude da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, e aumento do quantitativo de estagiários em 25 % (vinte e cinco) por cento.

VALOR: O valor total estimativo será de **R\$ 1.220.818,62** (um milhão, duzentos e vinte mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), para a prestação de serviços até o final da vigência do presente Contrato, incluindo a previsão de indenização de recesso dos estagiários.

ASSINATURA: 09/03/2022.

SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Público Geral – representante da **CONTRATANTE** e o senhor (a) **JÚLIO CÉSAR DA SILVA** – representante da **CONTRATADA**.
Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 09/03/2022, as 16:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0341438 e o código CRC 0C02356C.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

PROCESSO Nº. 234/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Termo de Convenio nº 001/2018, firmado entre a DPE/RR e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR**, CNPJ nº 08.240.695/0001-90, oriundo do Processo nº 234/2018.

OBJETO: O presente Convenio tem por objetivo: estabelecer cooperação mutua entre a **CONVENIENTE** e a **CONVENIADA** com o objetivo de proporcionar estagio supervisionado aos academicos dos cursos de Direito, Serviço Social, Administração e Ciências Contábeis, na modalidade de estagio obrigatorio, aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da **CONVENIENTE**, com o intuito de propiciar ao estagiario a oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorara por um periodo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a intenção com 30 (trinta) dias de antecedencia.

ASSINATURA: 09/03/2022.

SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Publico Geral – representante da CONVENIADA e o senhor **CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO** – representantes da CONVENIENTE. Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração Respondendo pela Diretoria Geral, em 09/03/2022, as 10:20, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0341161 e o codigo CRC C87EC773.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO QUE FAZ O FUNDPE/RR COM O INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.****PROCESSO Nº 000465/2022**

O **FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDPE/RR** vem tornar publico o resumo da contratação firmado entre o **FUNDPE/RR** e o **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o numero 10.498.974/0001-09 , oriundo do Processo nº 000465/2022.

OBJETO: O presente Projeto Basico tem por objeto o pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição para participação do servidor: Elcio Franklin Fernandes de Sousa, no " **17º Congresso Brasileiro de Pregoeiro**", no periodo de 29 de março a 01 abril de 2022, na cidade de Foz do Iguçu/PR.

VALOR: O valor total desta Contratação e de **R\$ 4.685,00** (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

NOTA DE EMPENHO: 32601.0001.22.00002-5.

ASSINATURA: 10/03/2022.

SIGNATÁRIO: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** - Defensor Publico Geral, representante da CONTRATANTE.

Em 10 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 10/03/2022, as 13:59, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0341998 e o codigo CRC 864C0734.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022
PROCESSO Nº. 01134/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Contrato nº 06/2022, firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a empresa FARMACON PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.812.354/0001-52, oriundo do Processo nº 01134/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel pronto para uso, devidamente adaptado, localizado na Rua Cecília Brasil, 369, Centro, de Boa Vista - RR, para atender as necessidades da Seção de Almoxarifado, Patrimonio e Transporte da Defensoria Publica do Estado de Roraima - DPE/RR. conforme as especificações do Projeto Basico 07/2022.

VALOR: O valor do Contrato anual e de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), sendo o valor mensal de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), procedente do Orçamento da Defensoria Publica do Estado de Roraima.

VIGÊNCIA: O prazo de vigencia do contrato sera de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por periodos sucessivos.

ASSINATURA: 09/03/2022.

SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Publico Geral – representante da LOCATARIO e a senhor (a) MARIA ROSINALDA CANDEIRA ANTONY – representante do LOCADOR. Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 09/03/2022, as 14:50, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0341433 e o codigo CRC C244D015.

